**LEI N°1.578, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**Cássio Rosa de Assunção**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado ao reforço de dotações para custeio no Programa Municipal 0501 - Pandemia Coronavírus – COVID-19, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301. 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19
02.12.01.10.301.0501.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0501.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 599 - FR - 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R$60.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19
02.12.01.10.302.0501.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0501.2181 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 604 - FR - 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R$300.000,00
02.12.01.10.302.0501.2181 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 606 - FR - 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R$100.000,00
02.12.01.10.302.0501.2181 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 609 - FR - 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R$140.000,00
**TOTAL..... R$600.000,00**

**Art. 2°** - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o excesso de arrecadação depositado na conta bancária 624047-8 PAB - SUS/CUSTEIO TRANSF.FDO.NAC.SAÚDE Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 154 no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 3° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, na seguinte rubrica de receita:

1.0.0.0.00.0.0.00 – Receitas Correntes
1.7.0.0.00.0.0.00 – Transferências Correntes
1.7.1.0.00.0.0.00 – Transferências da união e de Suas Entidades
1.7.1.8.00.0.0.00 – Transferências da União – Específica E/M

1.7.1.8.03.0.0.00 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.9.0.00 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financ. por Transferências Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.9.1.00 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Progr. Financ. por Transf Fundo a Fundo - Principal
Fonte de Recurso – 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS.....R$600.000,00

**Art. 3º** - Acrescenta R$600.000,00 (seiscentos mil reais) no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19 do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

**Art. 4º** - Acrescenta R$600.000,00 (seiscentos mil reais) no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19 no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de agosto de 2020.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I